



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEI

Projeto de Lei nº 552, de 18 de Março de 2021

QUE SEJA COLOCADO O NOME DA PRAÇA QUE FICA NA RUA OLEGÁRIO AURORA, O NOME DO Sr. VALMIR ALVES DA SILVA (In Memoriam).

PROJETO DE LEI Nº 552 DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 554, de 05 de Maio de 2021

Coloca o nome do BAIRRO NOVO, do Bairro 13 de Junho, em nome da Sra. ALZIRA RIBEIRO DA SILVA.

Projeto de Lei nº 556, de 05 de Maio de 2021

Altera o nome da AVENIDA ALVINO RODIGUES, sendo colocado o nome AVENIDA GERALDO SANTOS MOURA.

Projeto de Lei nº 559, de 09 de junho de 2021

Modifica o nome da rua Quadra, localizada Bairro Alvino Rodrigues, sendo nomeada RUA ISAÍAS DUARTE CAVALCANTE, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 563, de 22 de Junho de 2021

Dispõe sobre a mudança de nome de Avenida que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 567, de 16 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a mudança de nome de rua que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 570, de 30 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a nomeação de rua que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a mudança de nome de rua que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 004/2022, de 04 de Março de 2022

Dispõe sobre a modificação de nome de praça que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 006/2022, de 01 de Abril de 2022

Dispõe sobre a mudança de nome de rua que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 12/2022, de 19 de Setembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de rua que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 13/2022, de 17 de Outubro de 2022

Oficializa nomeação da praça no distrito de Lagoa 33, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N. 001/2023

DENOMINA NOME DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE CASA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 002/2023

DENOMINA NOME DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, DO DISTRITO DE CASA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 003/2023

DENOMINA RUA MARIA INÊS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROJETO DE LEI N. 004/2023

ALTERA O NOME DE RUA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 006/2023

ALTERA NOME DE ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM, DISTRITO DE NÓVO ACHADO.

PROJETO DE LEI N. 007/2023

DÁ NOMEA QUADRA POIAESPORTWA DA ESCOLA SENHOR DO BONFIM, DO DISTRITO DE NOVO ACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 008/2023

DENOMINA PRAÇA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 011/2023

ALTERA NOME DE RUA ANTÔNIO JOSÉ DE MELO, LAGOA DO 33, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 020/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA OTON ALVES CERQUEIRA, DISTRITO DE ALAZÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 001/2024

ALTERA NOME DE AVENIDA QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI N. 011/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE, GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA, LOCALIZADA NA ESTRADA QUE LIGA SENTIDO AO PAPAGAIO, OUROLÂNDIA- BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei Legislativo nº 001/2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO DO POVOADO DE AURORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO POVOADO DE CONQUISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A RUA DA PALHA AO POVOADO DE CONQUISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei Legislativo nº 05/2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA DO POVOADO DE ALAZÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA ATUALMENTE DENOMINADA TRAVESSA 3 JOSÉ RIBEIRO DE MORAES, SITUADA NO CENTRO DE OUROLÂNDIA, PASSANDO A SER DENOMINADA TRAVESSA PASTOR ARISMÁRIO BARBOSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA VIA PÚBLICA ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ESCOLA IEACA, NO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, PASSANDO A SER DENOMINADA RUA ANGÉRICO CARLOS DE ARAGÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Projeto de Lei nº 552, de 18 de Março de 2021.

***“QUE SEJA COLOCADO O NOME DA PRAÇA
QUE FICA NA RUA OLEGÁRIO AURORA, O
NOME DO Sr. VALMIR ALVES DA SILVA (In
Memoriam)”.***

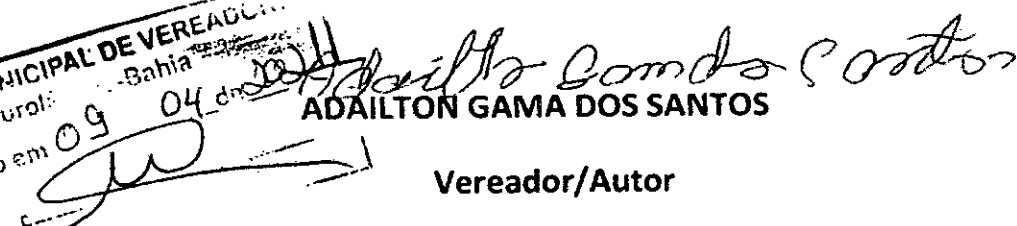
A Câmara Municipal de Vereadores, Ourolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos.

Decreta:

Art. 1º. Que seja Colocado o nome da praça, que fica na rua Olegário Aurora, recém construída, o nome do Sr. VALMIR ALVES DA SILVA (In memoriam).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Ourolândia - Bahia
Aprovado em 09 04 de 2021
Assinatura: 
ADAILTON GAMA DOS SANTOS
Vereador/Autor



PROJETO DE LEI Nº 552 DE 12 DE MAIO DE 2021

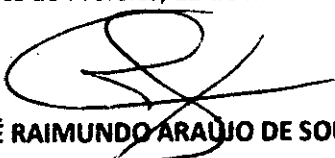
***Dispõe sobre denominação de rua que
específica e dá outras providências.***

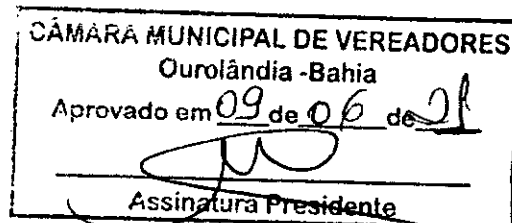
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 33 da Lei nº 14.113, de dezembro de 2020, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua popularmente conhecida por “Rua do Açude”, localizada no Distrito de Alagadiço, passa a se denominar “Rua Hélio Martins Alves”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2021.


JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal





Projeto de Lei nº 554, de 05 de Maio de 2021.

“Coloca o nome do BAIRRO NOVO, do Bairro 13 de Junho, em nome da Sra. ALZIRA RIBEIRO DA SILVA”.

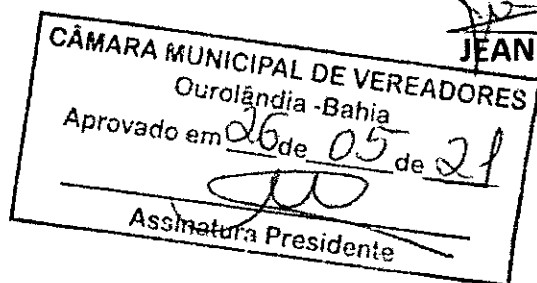
A Câmara Municipal de Vereadores, Ourolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos.

Decreta:

Art. 1º. Coloca o nome do BAIRRO NOVO, do Bairro 13 de Junho, em nome da Sra. ALZIRA RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de Maio de 2021.



JEANES RIBEIRO DOS S. ALMEIDA

Vereadora/Autora



Projeto de Lei nº 556, de 05 de Maio de 2021.

“Altera o nome da AVENIDA ALVINO RODRIGUES, sendo colocado o nome AVENIDA GERALDO SANTOS MOURA”.

A Câmara Municipal de Vereadores, Ourorândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos.

Decreta:

Art. 1º. Altera o nome da Avenida Alvino Rodrigues, sendo colocado o nome Avenida Geraldo Santos Moura.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de Maio de 2021.

ROMERO BEZERRA DOS SANTOS

Vereadora/Autora



Projeto de Lei nº 559, de 09 de junho de 2021



"Modifica o nome da rua Quadra- C, localizada Bairro Alvino Rodrigues, sendo nomeada RUA ISAÍAS DUARTE CAVALCANTE, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores, Ourolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos.

Resolve:

Art. 1º. *Modifica o nome da rua Quadra- C, localizada Bairro Alvino Rodrigues, sendo nomeada RUA ISAÍAS DUARTE CAVALCANTE.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de junho de 2021.

ROMERO BEZERRA DOS SANTOS

Vereador/Auto



Projeto de Lei nº 563, de 22 de Junho de 2021.

“Dispõe sobre a mudança de nome de Avenida que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber e aprova a seguinte Lei:

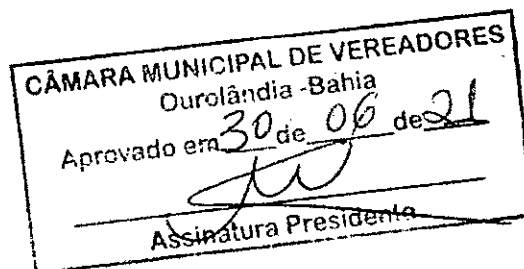
Art. 1º. Modifica o nome da Avenida Alvino Rodrigues em Ourolândia, Bahia.

Art. 2º. Passando a se chamar Avenida Joviniano Pedro de Lima.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de Junho de 2021.

ROMERO BEZERRA DOS SANTOS
Vereador/Autor





Projeto de Lei nº 567, de 16 de Agosto de 2021.

***“Dispõe sobre a mudança de nome de rua
que especifica e dá outras providências”.***

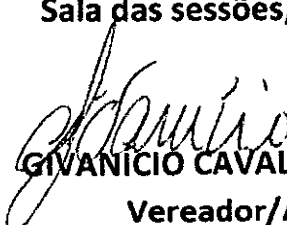
A CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber e aprova a seguinte Lei:

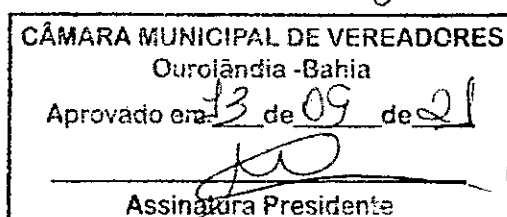
Art. 1º. Modifica o nome da **RUA BEIRA RIO, BAIRRO CENTRO** em Ourolândia, Bahia.

Art. 2º. Passando a se chamar **RUA OLEGÁRIO DIMAS DANTAS, BAIRRO CENTRO**, Ourolândia-BA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de Agosto de 2021.


GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA
Vereador/Autor





Projeto de Lei nº 570, de 30 de Agosto de 2021.

***“Dispõe sobre a nomeação de rua que
especifica e dá outras providências”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber e aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Nomeia a RUA PRINCIPAL, NO POVOADO DE CATARINA, Ourorândia, Bahia.

Art. 2º. Passando a se chamar RUA GABRIEL BELAS TORRES, NO POVOADO DE CATARINA, OUROLÂNDIA – BA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de Agosto de 2021.


JEANES RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA




MARIA AURICÉLIA DE SOUZA

Vereadoras/Autoras



Projeto de Lei nº 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

***“Dispõe sobre a mudança de nome de rua
que especifica e dá outras providências”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber e aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica o nome da RUA: SÃO JOSÉ, CENTRO em Ourolândia, Bahia.

Art. 2º. Passando a se chamar RUA: JOSÉ WILSON DE MENEZES.

Art. 3º. Rua com início na ótica Esmeralda e desce até depois da secretaria de Saúde

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 2022.

PABLO OLIVEIRA PEREIRA
Vereador/Autor



Projeto de Lei nº 004/2022 , de 04 de Março de 2022

“Dispõe sobre a modificação de nome de praça que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber e aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterna o Nome da Praça Municipal **NECY NOVAES em Ourolândia, Bahia.**

Art. 2º. Passando a se chamar **PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DE LIMA.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de Abril de 2022.


JEANES RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA
Vereadora/Autora





Projeto de Lei nº 006/2022, de 01 de Abril de 2022.

*"Dispõe sobre a mudança de nome de rua
que especifica e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber e aprova a seguinte Lei:

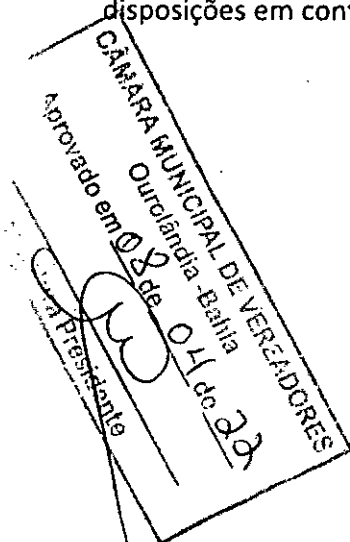
Art. 1º. Modifica o nome da RUA: AGOSTINHO ESTEVÃO NETO, POVOADO DE BARRAGEM OUROLÂNDIA – BAHIA.

Art. 2º. Passando a se chamar RUA: JOSEVALDO BISPO DE CARVALHO, POVOADO DE BARRAGEM, OUROLÂNDIA – BAHIA.

Art. 3º. Rua com início na Esquina da lanchonete de tico, até a casa do Sr; Fernando.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de Abril de 2022.




PABLO OLIVEIRA PEREIRA
Vereador/Autor



Projeto de Lei nº 12, de 19 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de rua que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber e aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Nomeia a Rua que vai do Mercado do Sr. Gilvan indo até o cemitério, no povoado de Catarina, Ourolândia BA.

Art. 2º. Passando a rua a se chamar: **MANOEL JOSIVALDO DA SILVA**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de Outubro de 2022.


JEANES RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA

Vereadoras/Autoras



Projeto de Lei nº 13, de 17 de outubro de 2022.

**“Oficializa nomeação da praça no distrito
de Lagoa 33, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Vereadores, Ourolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a praça conhecida popularmente como “Praça Santo Antônio” passando a se chamar “Praça Antônio Luiz de Oliveira”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação sendo revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Saudoso senhor Antônio Luiz de Oliveira era muito querido em todo o distrito, e desta forma a nomeação da praça traz um legado bastante importante para que se exista a lembrança deste homem integro e que contribuiu tanto para o desenvolvimento desta comunidade.

Filhos:

Juvenal Luiz Oliveira

Vaniel Luiz de Oliveira

Florisvaldo Luiz de Oliveira

Alvino Luiz de Oliveira

Aldecena maria Oliveira

Sala das sessões, 17 de outubro de 2022.


MARIA AURICÉLIA DE SOUZA
Vereadora/Autora



PROJETO DE LEI N. 001/2023.

**"DENOMINA NOME DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO
DISTRITO DE CASA NOVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são conferidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o Nome do Estádio de Futebol do Distrito de Casa Nova, Ourolândia - BA, situado no Perímetro rural deste Município, como **"ESTÁDIO MUNICIPAL ADELZIRIO FRANCISCO DA SILVA"**.

JUSTIFICATIVA:

ADELZIRIO FRANCISCO DA SILVA, foi um homem íntegro, que muito contribuiu para o desenvolvimento da referida localidade, sua participação comunitária se destaca na área esportiva. Trata-se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a esse importante cidadão, assim como a todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento de nossa cidade.

É desnecessário dizer que este conceituado cidadão merece esta homenagem e que tem o reconhecimento por parte dos moradores de nossa cidade, os quais recebem com muito carinho e respeito esta denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.

ADAILTON GAMA DOS SANTOS

Vereador

Guilherme Cavalcante de Lima
Presidente

RECEBIDO

12/04/23

Jadson Calnan
RECEPCÃO E SECRETARIA DE PROTOCOLO



PROJETO DE LEI N. 002/2023.

**"DENOMINA NOME DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, DO DISTRITO DE CASA
NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são conferidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o Nome da Quadra Municipal da Escola Francisco José da Silva de Casa Nova, Ourolândia – BA, ainda sem nome, como "**HILDA VITURINO DOS SANTOS**".

JUSTIFICATIVA:

HILDA VITURINO DOS SANTOS, foi uma cidadã íntegra, que muito contribuiu para o desenvolvimento da referida localidade. Trata-se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a essa importante cidadã, assim como a todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento da nossa cidade.

É desnecessário dizer que esta conceituada cidadã merece esta homenagem e que tem o reconhecimento por parte dos moradores de nossa cidade, os quais recebem com muito carinho e respeito esta denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de março de 2023.

ADAILTON GAMA DOS SANTOS
Vereador

RECEBIDO
18/04/23

Jadson Pinan
RECEPÇÃO E SELO DE PROTOCOLO

Graciano Cavalcante de Lima
Presidente



PROJETO DE LEI N. 003/2023.

**"DENOMINA" RUA MARIA INÊS DE OLIVEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são conferidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **RUA MARIA INÊS DE OLIVEIRA**, ao logradouro público inominado, próximo a travessa da rua José Ribeiro de Moraes.

JUSTIFICATIVA:

MARIA INÊS DE OLIVEIRA, foi uma cidadã íntegra, moradora da referida rua há mais de 40 anos e que muito contribuiu para o desenvolvimento da nossa cidade e da rua em questão. Trata-se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a essa importante cidadã, assim como a todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento da nossa cidade.

É desnecessário dizer que esta conceituada cidadã merece esta homenagem e que tem o reconhecimento por parte dos moradores de nossa cidade, os quais recebem com muito carinho e respeito esta denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

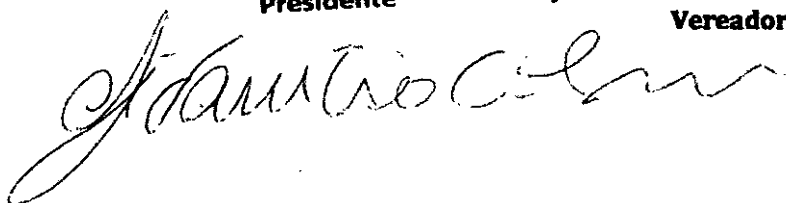
Sala das sessões, 06 de março de 2023.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente


JEANES RIBEIRO DOS SANTOS
Vereadora

RECEBIDO
18/04/23

Jadson Gainan
RECEPÇÃO E SERVIÇO DE PROTOCOLO





PROJETO DE LEI N. 004/2023.

**"ALTERA O NOME DE RUA QUE ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são conferidos.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o nome da rua conhecida como praça do mercado de neguinho de Arlindo, e passa denominar **PRAÇA ELPIDIO BARBOSA DOS SANTOS**.

JUSTIFICATIVA:

ELPIDIO BARBOSA DOS SANTOS, foi uma cidadão íntegro, morador de Lagoa do 33, localidade onde criou dignamente seus filhos e auxiliou na criação dos netos e que muito contribuiu com o desenvolvimento do distrito. Trata-se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a esse importante cidadão, assim como a todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento da nossa cidade.

É desnecessário dizer que este conceituado cidadão merece esta homenagem e que tem o reconhecimento por parte dos moradores de nossa cidade, os quais recebem com muito carinho e respeito esta denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RECEBIDO
18/04/23

Sala das sessões, 06 de março de 2023

MARIA AURICELIA DE SOUZA

EDISON ALVES BONFIM

Vereadora

Ghanício Cavalcante de Lima
Presidente



PROJETO DE LEI N. 006/2023.

**"ALTERA NOME DE ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO
BONFIM, DISTRITO DE NOVO ACHADO".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são referidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado nome da Escola Municipal Senhor do Bonfim, de Novo Achado, Ourolândia – BA, como "**AURINO TEIXEIRA DOS SANTOS**".

JUSTIFICATIVA:

AURINO TEIXEIRA DOS SANTOS, foi um cidadão íntegro, que muito contribuiu para o desenvolvimento da referida localidade. Trata se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a esse importante cidadão.

É desnecessário dizer que este conceituado cidadão merece esta homenagem e que tem o reconhecimento por parte dos moradores de nossa cidade, os quais recebem com muito carinho e respeito esta denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de abril de 2023


ADAILTON GAMA DOS SANTOS
Vereador


PABLO OLIVEIRA PEREIRA
vereador

RECEBIDO
12/05/23


Givanildo Cavalcante de Lima
Presidente


Jadson Caiman
RECEPÇÃO E SEÇÃO DE PROTOCOLO



PROJETO DE LEI N. 007/2023.

***“DÁ NOME A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA
SENHOR DO BONFIM, DO DISTRITO DE NOVO ACHADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são referidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o nome da quadra Municipal da escola Senhor do Bonfim de Novo Achado, Ourolândia-BA, como **“CUSTÓDIO TEIXEIRA DOS SANTOS”**.

JUSTIFICATIVA:

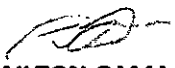
CUSTÓDIO TEIXEIRA DOS SANTOS, foi um cidadão íntegro, que muito contribuiu para o desenvolvimento da referida localidade. Trata-se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a esse importante cidadão, assim como a todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento da nossa cidade.

É desnecessário dizer que este conceituado cidadão merece esta homenagem e que tem o reconhecimento por parte dos moradores de nossa cidade, os quais recebem com muito carinho e respeito esta denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de abril de 2023.

RECEBIDO
11/05/23


ADAILTON GAMA DOS SANTOS
Vereador


PABLO OLIVEIRA PEREIRA
Vereador


Sivanício Cavalcante de Lima
Presidente



PROJETO DE LEI N. 008/2023.

***"DENOMINA PRAÇA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são referidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado que a praça localizada subindo na rua da garagem, na esquina de Rael Ourolândia-BA, será denominada **"PRAÇA PEDRO TEODORO"**.

JUSTIFICATIVA:

PEDRO TEODORO, foi um dos pioneiros da política de Ourolândia, um cidadão íntegro, que muito contribuiu para o desenvolvimento da referida localidade. Trata-se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a esse importante cidadão, assim como a todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento do nosso povoado.

É desnecessário dizer que este conceituado cidadão merece esta homenagem e que tem o reconhecimento por parte dos moradores de nossa cidade, os quais recebem com muito carinho e respeito esta denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de abril de 2023.


MARIA AURICÉLIA DE SOUZA-PT
vereador



PROJETO DE LEI N. 011/2023.

**"ALTERA NOME DE RUA ANTÔNIO JOSÉ DE MELO,
LAGOA DO 33, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são referidos:

DECRETA:

Art. 1º - Altera nome de rua Antônio José de Melo, Lagoa do 33, Ourolândia-BA, e denomina como Rua **MANOEL LIMA**.

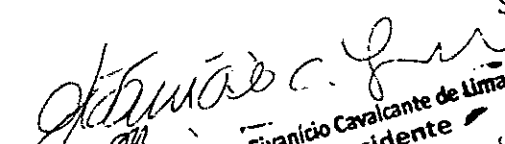
JUSTIFICATIVA:

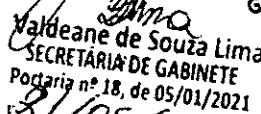
A pedido da coelba para que altere o nome da rua Antônio José de Lima por motivos de já existir uma rua com esse mesmo nome em Lagoa do 33, Ourolândia-BA e os funcionários da coelba estão se perdendo quando alguém faz pedido de ligação de energia. **MANOEL LIMA**, foi um cidadão íntegro, que muito contribuiu para o desenvolvimento da referida localidade. Trata-se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a esse importante cidadão, assim como a todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento do nosso povoado.

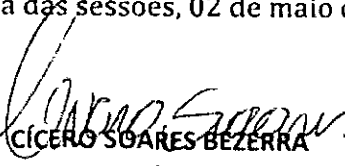
É desnecessário dizer que este conceituado cidadão merece esta homenagem e que tem o reconhecimento por parte dos moradores de nossa cidade, os quais recebem com muito carinho e respeito esta denominação.

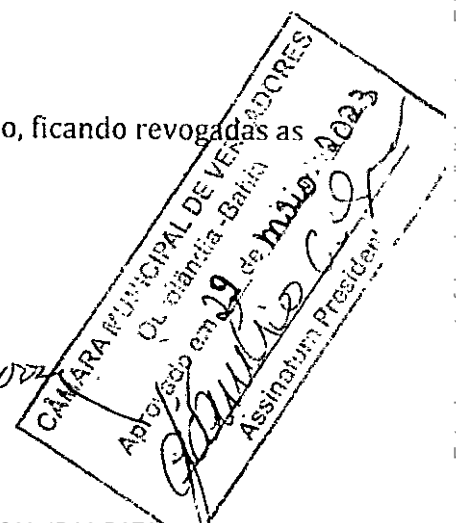
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de maio de 2023.


Givanildo Cavalcante de Lima
Presidente


Valdeane de Souza Lima
SECRETÁRIA DE GABINETE
Portaria nº 18, de 05/01/2021
31/05/2023


CÍCERO SOARES BEZERRA
vereador





PROJETO DE LEI N. 020/2023.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA OTON
ALVES CERQUEIRA, DISTRITO DE ALAZÃO, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são referidos.

DECRETA:

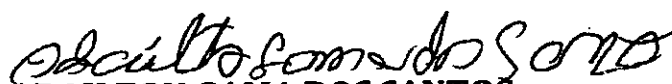
Art. 1º - Fica denominada rua conhecida como rua da escola Altino Pereira como, **AVENIDA OTON ALVES CERQUEIRA**, Distrito de Alazão, Ourolândia-ba .

JUSTIFICATIVA:

OTON ALVES CERQUEIRA, foi um cidadão íntegro, que muito contribuiu para o desenvolvimento da referida localidade. Trata-se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a esse importante cidadão, assim como a todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento da nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de novembro de 2023


ADAILTON GAMA DOS SANTOS

vereador



PROJETO DE LEI N. 001/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Ourolândia - Ba

Aprovado em: 04 de março de 2024


Assinatura

**"ALTERA NOME DE AVENIDA QUE SE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são referidos.

Art. 1º - Altera nome de avenida conhecida como Alvinho Rodrigues da Silva, e passa a se chamar **FILOMENO BEZERRA DOS SANTOS**, Ourolândia-Ba.

JUSTIFICATIVA:

FILOMENO BEZERRA DOS SANTOS, foi um cidadão íntegro, que muito contribuiu para o desenvolvimento do nosso município. Sempre fazendo o bem para todos aqueles que precisavam do mesmo. Um homem com personalidade marcante, típica de pessoas que assumem uma postura na vida. Demonstrou claramente suas ideias, seus objetivos e seus sentimentos. Trata-se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a esse importante cidadão, assim como a todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento da nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 2024


ADAILTON GAMA DOS SANTOS

Vereador



PROJETO DE LEI N. 011/2024.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE, GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA, LOCALIZADA NA ESTRADA QUE LIGA SENTIDO AO PAPAGAIO, OUROLÂNDIA- BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que no uso de atribuições que lhe são referidos.

DECRETA:

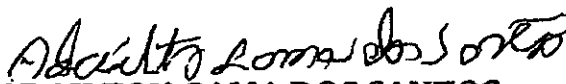
Art. 1º - Fica denominada ponte localizada no povoado da Barragem ainda sem identificação como, **GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA**, Povoado da Barragem de Casa Nova, na estrada que liga sentido ao Papagaio, Ourorândia-BA.

JUSTIFICATIVA:

GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA foi um cidadão íntegro, que muito contribuiu para o desenvolvimento da referida localidade. Trata-se de reconhecimento e homenagem do Município e de sua população a esse importante cidadão, assim como a todos aqueles que contribuem para o desenvolvimento e engrandecimento da nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de Junho de 2024


ADAILTON GAMA DOS SANTOS

Vereadores



Projeto de Lei Legislativo nº 001/2025.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO
DO POVOADO DE AURORA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

CICERO SOARES BEZERRA, na qualidade de vereador da Casa Legislativa de Ourorândia, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos colegas edis, desta casa, segue o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado " **JARDIM DA SAUDADE TEODOMIRO BENICIO**", o cemitério localizado no município de Aurora, de acordo com as normas fixadas da seguinte lei.

Art. 2º - O cemitério público a que se refere o Art. 1º, denominar-se-á " **JARDIM DA SAUDADE TEODOMIRO BENICIO**", em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo referido cidadão à comunidade.

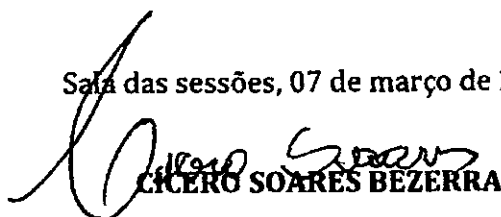
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e colocação das placas denominativas, bem como promover alterações que se fizerem necessárias, com a finalidade de dar cumprimento efetivo aos objetivos da presente lei.

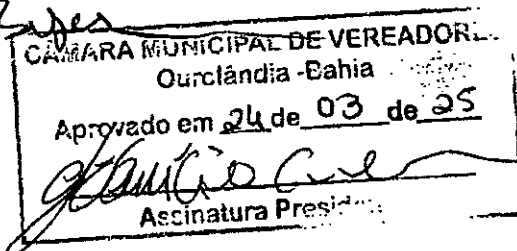
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de março de 2025.


CICERO SOARES BEZERRA
VEREADOR



Rua Alvino Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74



Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ourorândia - Bahia

Aprovado em 14 de 04 de 25

Assinatura Presidente

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
LOCALIZADA NO POVOADO DE CONQUISTA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CICERO SOARES BEZERRA, na qualidade de vereador da Casa Legislativa de Ourorândia, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos colegas edis, desta casa, segue o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado "**ODILON NUNES BARROS**", a praça localizada no povoado de Conquista, de acordo com as normas fixadas da seguinte lei.

Art. 2º - A praça pública a que se refere o Art. 1º, denominar-se-á "**ODILON NUNES BARROS**", em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo referido cidadão à comunidade.

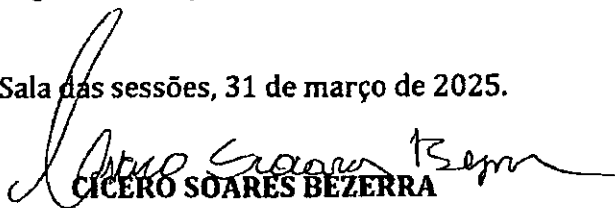
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e colocação das placas denominativas, bem como promover alterações que se fizerem necessárias, com a finalidade de dar cumprimento efetivo aos objetivos da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 31 de março de 2025.

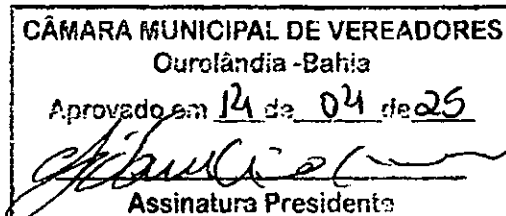

CICERO SOARES BEZERRA

VEREADOR

Rua Alvino Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74



Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025.



"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A RUA DA PALHA AO POVOADO DE CONQUISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CICERO SOARES BEZERRA, na qualidade de vereador da Casa Legislativa de Ourorândia, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos colegas edis, desta casa, segue o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado "**ANTÔNIO BENÍCIO DE SOUZA**", a estrada que liga a Rua da Palha ao povoado de Conquista, de acordo com as normas fixadas da seguinte lei.

Art. 2º - A estrada a que se refere o Art. 1º, denominar-se-á "**ANTÔNIO BENÍCIO DE SOUZA**", em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo referido cidadão à comunidade.

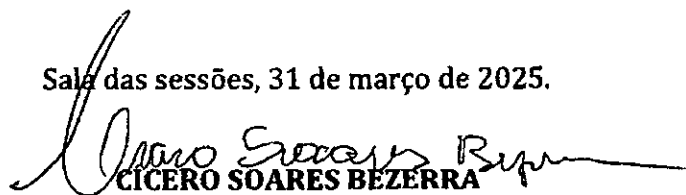
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e colocação das placas denominativas, bem como promover alterações que se fizerem necessárias, com a finalidade de dar cumprimento efetivo aos objetivos da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 31 de março de 2025.


CICERO SOARES BEZERRA
VEREADOR



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2025.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PABLO OLIVEIRA PEREIRA, na qualidade de vereador da Casa Legislativa de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos colegas edis, desta casa, segue o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado "**JOSAFÁ ALVES DE SOUZA** ", o Pelotão da Polícia militar de Ourolândia , de acordo com as normas fixadas da seguinte lei.

Art. 2º - A denominação que trata o Art. 1º, tem por objetivo homenagear e reconhecer os relevantes serviços prestados á segurança pública e á comunidade pelo senhor "**JOSAFÁ ALVES DE SOUZA** ", em vida.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e colocação das placas denominativas, bem como promovera alterações que se fizerem necessárias, com a finalidade de dar cumprimento efetivo aos objetivos da presente lei.

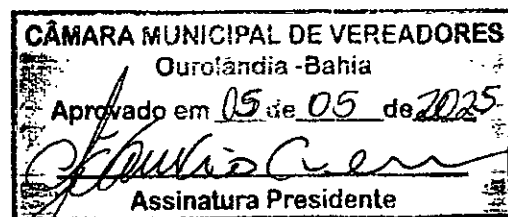
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

sala das sessões, 22 de abril de 2025.

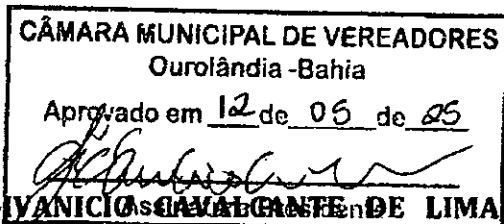
PABLO OLIVEIRA PEREIRA
VEREADOR



Rua Alvinho Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74



Projeto de Lei Legislativo nº 05/2025.



"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA DO POVOADO DE ALAZÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA na qualidade de vereador da Casa Legislativa de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos colegas edis, desta casa, segue o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - A avenida situada no povoado de Alazão passa a denominar-se **"MILITÃO PEREIRA DOS SANTOS"**, conforme as disposições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º A avenida a que se refere o Art. 1º, denominar-se-á **"MILITÃO PEREIRA DOS SANTOS"**, em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo referido cidadão à comunidade.

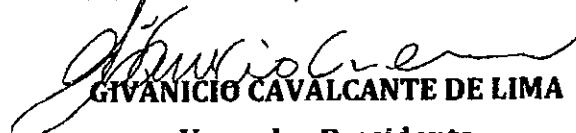
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e colocação das placas denominativas, bem como promover alterações que se fizerem necessárias, com a finalidade de dar cumprimento efetivo aos objetivos da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de abril de 2025.


GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Vereador Presidente



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA ATUALMENTE DENOMINADA TRAVESSA 3 JOSÉ RIBEIRO DE MORAES, SITUADA NO CENTRO DE OUROLÂNDIA, PASSANDO A SER DENOMINADA TRAVESSA PASTOR ARISMÁRIO BARBOSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDISON ALVES BONFIM, na qualidade de vereador da Casa Legislativa de Ourorândia, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos colegas edis, desta casa, segue o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado "**PASTOR ARISMÁRIO BARBOSA**", a travessa atualmente nomeada como JOSÉ RIBEIRO DE MORAES, de acordo com as normas fixadas da seguinte lei.

Art. 2º - A denominação que trata o Art. 1º, tem por objetivo homenagear e reconhecer os relevantes serviços prestados a comunidade pelo senhor "**PASTOR ARISMÁRIO BARBOSA**".

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e colocação das placas denominativas, bem como promover alterações que se fizerem necessárias, com a finalidade de dar cumprimento efetivo aos objetivos da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

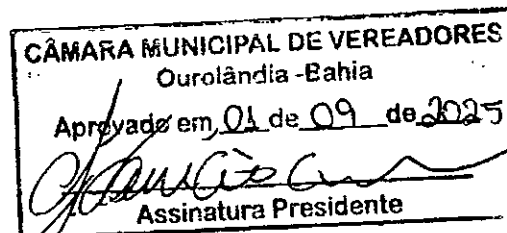
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do vereador, 18 de agosto de 2025.


EDISON ALVES BONFIM
VEREADOR

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente
Câmara de Vereadores de Ourorândia - BA.



Rua Alvino Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08/2025.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA VIA PÚBLICA ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ESCOLA IEACA, NO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, PASSANDO A SER DENOMINADA RUA ANGÉRICO CARLOS DE ARAGÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDISON ALVES BONFIM, na qualidade de vereador da Casa Legislativa de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos colegas edis, desta casa, segue o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado **“AGERICO CARLOS DE ARAGÃO”**, a rua de acordo com as normas fixadas da seguinte lei.

Art. 2º - A denominação que trata o Art. 1º, tem por objetivo homenagear e reconhecer os relevantes serviços prestados a comunidade pelo senhor **“AGERICO CARLOS DE ARAGÃO”**.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e colocação das placas denominativas, bem como promover alterações que se fizerem necessárias, com a finalidade de dar cumprimento efetivo aos objetivos da presente lei.

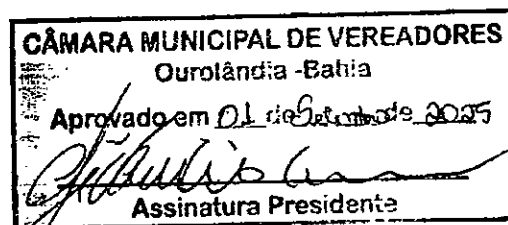
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do vereador, 18 de agosto de 2025.


EDISON ALVES BONFIM
VEREADOR



Rua Alvino Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74